DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Homologação / Adjudicação 3
Apostilamentos 3

Poder Legislativo 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.944, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas do Setor Cultural, com recursos previstos na Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo e no Decreto Federal nº 11.525/2023".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 040 de 23 de Agosto de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 20, de 17 de Junho de 2023.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com recursos originários da União, decorrente da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo e do Decreto Federal nº 11.525/2023, destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura
Funcional Programática:
13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais
Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas
Finalidades: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º Audiovisual e Transferências Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.
Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo e do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 25 dias do Mês de Agosto do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

Portarias

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 09/08/2023.

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Luciana Ap. Ribeiro Franceze Bianco	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2022 – 02/02/2023	14/08/2023 -28/08/2023	15
Maria Elisia Pizoni Neto	Enfermeiro	06/01/2021- 05/01/2022	14/08/2023- 28/08/2023	15

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Luciana Ap. Ribeiro Franceze Bianco	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2022 – 02/02/2023	11/09/2023 -25/09/2023	15
Maria Elisia Pizoni Neto	Enfermeiro	06/01/2021- 05/01/2022	14/08/2023- 28/08/2023	15

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Decisão de Recurso - Pregão Eletrônico nº. 005/2023

O Município de Tabapuã faz saber que por decisão do Senhor Prefeito, o recurso interposto pela licitante ***VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA.*** contra a decisão de declaração de vencedora da empresa ***COMERCIO NOVO RUMO LTDA.*** em relação ao Lote 03 (Impressora a Lazer), **foi julgado procedente**, uma vez que restou evidenciada a desconformidade da proposta com os requisitos técnicos constantes do Termo de Referência. De se ter presente o princípio da economicidade e razoabilidade alcançado na licitação, declarando como vencedora a empresa VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E.), por apresentar proposta em conformidade com o exigido no edital.

.....

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO EM 11/08/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Adjudicando e homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da ata de sessão do Pregoeiro e julgamento de recursos, em favor das empresas: **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA.** (37.725.824/0001-39) com o lote: 2 no valor total de R$10.051,98 (dez mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). **VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA.** (27.193.666/0001-60) com o lote: 3 no valor total de R$13.392,00 (treze mil e trezentos e noventa e dois reais). **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA.** (15.412.998/0001-09) com o lote: 4 no valor total de R$33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais). Empresas vencedoras valor total: R$57.433,98 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Item fracassado: 1. Deverão as empresas apresentarem a documentação original e a proposta escrita atualizada e realizar a assinatura do contrato, nos prazos definidos no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de agosto de 2023-SILVIO CESAR SARTORELLO-Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

Apostilamentos

Despacho do Prefeito em 25 de agosto de 2023

Autorizando, conforme documentos juntados ao Processo nº. 096/2023-Pregão Presencial nº. 025/2023, o aumento dos valores dos combustíveis contratado com a empresa RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. -CNPJ nº. 43.544.295/0001-70, conforme contrato nº 067/2023, passando a partir de 25 de agosto de 2023, a ser de R$ 5,97 (Biodiesel B-S 500) e R$ 6,42 (Óleo Diesel S 10) o litro respectivamente, por motivo de alta no preço dos combustíveis. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de agosto de 2023-SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP,** por meio de seu Presidente, Vereador Pedro Márcio Girotto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo, considerando o Ato de Homologação final do resultado do **Concurso Público nº 001/2019** publicado no Diário Oficial do Município de Tabapuã em 11/05/2020 – Edição nº 441, para o provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã, **CONVOCA** o candidato **LEONARDO FRANCISCO SIQUEIRA,** RG. nº 58.804.398-9, CPF: 485.910.068-95, Inscrição nº 7650334-8, classificado em 2º lugar para o cargo de Auxiliar de Secretaria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência e publicação deste Edital, compareça na sede à Rua Dr. José do Valle Pereira nº 987, Centro, Tabapuã-SP, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, conforme requisitos exigidos no item 2. Do Capítulo I e das exigências elencadas no item 3. Do Capítulo II do Edital do Concurso Público mencionado, observadas ainda as seguintes condições:

I. Manifestando o interesse em assumir o cargo, assinar o Termo de Interesse e entregar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias uteis, conforme relação a ser entregue pela Câmara Municipal;
II. Manifestando desinteresse, assinatura do termo de recusa ou desistência definitiva da nomeação;
III. O não comparecimento no prazo informado acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado;
IV. A nomeação se dará por ato de portaria seguido do termo de posse;
V. Cumpridas as exigências, o candidato convocado receberá as instruções para o início de suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, ficando subordinado à Secretaria Administrativa.

Publique-se e dê ciência ao interessado.

Câmara Municipal de Tabapuã, 25 de Agosto de 2023.

Pedro Márcio Girotto
Presidente da Câmara

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br